#### ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

# EDITAL Nº. 11/2018 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o curso **Tribunal do Júri**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e destinado à formação e o aperfeiçoamento de magistrados, **para fins de vitaliciamento** e **promoção na carreira** pelo critério de merecimento.

O Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução n.º 3, de 30 de novembro de 2006, do STJ, na Resolução n.º 2, de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução n.º 2, de 14 de março de 2017, ambas da ENFAM, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos juízes interessados que, no período de 14 a 26 de março de 2018, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para o curso Tribunal do Júri, destinado à formação e o aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção na carreira pelo critério de merecimento, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

# 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: Tribunal do Júri.

**1.2. Professor Colaborador:** Felipe Luiz Machado Barros.

1.3. Modalidade: Educação a distância.

1.4. Carga Horária Total: 30 (trinta) horas-aula.

1.5. Público-alvo: magistrados em processo de vitaliciamento e vitalícios.

1.6. Número de Vagas: 15 (quinze) vagas.

1.7. Período de Realização: 2 de abril a 5 de maio de 2018.

1.8. Local: Ambiente Virtual da ESMARN (http://ead.esmarn.tjrn.jus.br ou http://moodle.intrajus.tjrn)

1.9. Credenciamento pela ENFAM: Portaria nº 77, de 30 de novembro de 2017.

## 1.10. Síntese do Programa do Curso:

#### **EMENTA:**

- 1. Processo de Competência do Júri. 2. Procedimento da Primeira Fase. 3. Fase Preliminar.
- 4. Decisões. 5. Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.

## JUSTIFICATIVA:

Dentre as inúmeras atribuições da Enfam, encontra-se a responsabilidade em promover propostas de cursos na modalidade presencial e a distância (EaD) que respondam às necessidades reais de formação da magistratura nacional. Dessa maneira, o curso "Tribunal do Júri", elaborado pela Enfam, na modalidade a distância, foi compartilhado com a Esmarn para oferta de formação teórica e prática sobre o tema aos magistrados estaduais.

A educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, porquanto possibilita atender um maior número de participantes sem demandar o deslocamento do seu público-alvo. Nesse sentido, a atividade coaduna-se com o que dispõe a Resolução n.º 159, de 13 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo art. 15 recomenda que, "sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos". Ademais, a proposta do curso corresponde ao disposto na Portaria n.º 50 – Esmarn, de 31 de agosto de 2017, quanto à implantação de projetos de educação a distância no âmbito desta Escola.

No que diz respeito à temática, o Tribunal do Júri permite a participação popular nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, possibilitando o exercício da cidadania e o emprego dos princípios democráticos nas decisões do Poder Judiciário. Na condição de presidente das sessões do júri, faz-se necessário que os magistrados se apropriem dos conhecimentos e procedimentos referentes às fases desse tipo de julgamento e, assim, possam conduzir o processo de competência dos jurados e proferir sentenças com a dosimetria adequada.

Em sendo assim, a proposta do curso é desenvolver aspectos que envolvem o Tribunal do Júri a fim de contribuir para uma efetividade processual e uma melhoria na prestação jurisdicional.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 31, Anexo III, da Resolução n.º 2, de 8 de junho de 2016, da ENFAM, cumpre ressaltar que o conteúdo programático proposto enquadra-se no tema "Administração Judiciária" (Tema II).

#### **OBJETIVO GERAL:**

Empregar os conhecimentos e procedimentos referentes ao processo de competência do Tribunal do Júri no exercício de sua função jurisdicional.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, os alunos serão capazes de:

- a) interpretar e aplicar os dispositivos processuais de acordo com os princípios constitucionais essenciais à natureza do Tribunal do Júri como garantia fundamental;
- b) formular os quesitos de acordo com os preceitos processuais e garantir legitimidade ao veredicto dos jurados;
  - c) realizar com segurança a instrução e os debates em plenário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1ª Etapa – Ambientação	2/4 a 3/4/2018
Período para apresentação dos alunos e tutores	
2ª Etapa: Unidade I – Processo de Competência do Tribunal do Júri. Procedimento da 1ª Fase.	
Temática:	
I. Introdução: O tribunal do Júri e sua Natureza Constitucional. A interpretação das Normas Processuais.	
II. Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri	
1) Juízo de Delibação.	4/4 a 10/4/2018
2) Citação para Resposta.	
3) Resposta à Acusação.	
4) Decisão sobre a Resposta.	
5) Absolvição Sumaríssima.	
<ul> <li>6) Audiência Única, Instrução, Debates e Julgamento.</li> <li>7) Prazo para Conclusão da Primeira Fase Procedimental.</li> </ul>	
3º Etapa: Unidade II – Fase Preliminar. Decisões	
Temática:	
I. Introdução.	11/4 a 17/4/2018
II. Pronúncia.	
III. Impronúncia.	
III. Absolvição sumária.	
IV. Desclassificação.	
4ª Etapa: Unidade III – Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri	
Temática:	
I. Introdução	
II. Preparação para o Julgamento	18/4 a 24/4/2018
III. Sessão de Julgamento	
1) Instrução.	
2) Debates.	
Questionário: elaboração e votação.     Septence Condenstário eu absolutário	
Sentença Condenatória ou absolutória.	
Etapa Final: Elaboração da atividade avaliativa final	25/4 a 2/5/2018

PROFESSOR:	SÍNTESE DO CURRÍCULO:
Felipe Luiz Machado Barros	Juiz de Direito, atualmente trabalhando na Vara Criminal da Comarca de
	Macaíba-RN. Graduado em Direito pela Universidade Potiguar - UNP
	(Natal/RN), em 2000. Especialista em Direito Tributário pela UFRN -
	2003. MBA em Administração Judiciária pela FGV Rio - 2010. Mestre em
	Direito pela UFRN - 2016.

## 1.11. Sistema de Avaliação do Cursista:

A avaliação das atividades será realizada mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem participação em todas as atividades no ambiente virtual e conceito igual ou superior a regular (fóruns e estudo de caso).

Ressalte-se, por oportuno, que, na elaboração da atividade escrita individual, será exigido do aluno que demonstre: capacidade de narrar os fatos, habilidade investigativa (questão em estudo), competência para apresentar proposições ou hipóteses, capacidade de explicitar os objetivos, habilidade na interpretação dos resultados e capacidade de sistematizar as conclusões que compõem o caso proposto.

Também ao término do curso, os alunos farão a avaliação do domínio do conteúdo do tutor, as inovações apresentadas sobre o assunto, além da metodologia utilizada, levando-se também em consideração a capacidade de interação com os cursistas e o material didático disponibilizado pelo professor – avaliação de reação.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 26 de março de 2018.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:
  - 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte ESMARN;
  - 2.2.2. Pelo sistema HERMES; e
  - 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para sec@esmarn.tjrn.jus.br.
- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.
  - 2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico, encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
  - 2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:
    - a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
    - b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata os artigos 30 e 33 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016;
    - c) ordem cronológica de inscrição.

# 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até <u>2 (dois) dias úteis</u> antes da data de início do curso.

- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, pelo prazo de 06 (seis) meses, o Juiz que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):
  - a) não seja apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
  - b) tenha desistido da atividade para o qual foi inscrito, sem justificativa aceita pela ESMARN ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 13 de março de 2018.

#### **Airton Pinheiro**

Juiz Coordenador Administrativo da ESMARN (Por Delegação regulamentar Portaria nº 008/2017 – ESMARN)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS

Vagas Limitadas: 15

# Anexo I - EDITAL Nº 11/2018

**Curso:** "Tribunal do Júri" Formulário de Inscrição

1 – <b>Identificação:</b> Nome:			
		, Matrícula:,	
Entrância:	, Posição na lista d	e antiguidade:,	
Comarca:		, Vara:,	
Endereço:		, nº,	
		, Cidade:,	
UF:, CEP:	, e-mail:		
Data de Nascimento:	, Celular:	, Fone(Res):,	
Fone(comercial):, Fone (outros):			
2 - Requerimento:		,	
Curso para o qual requer inso	3	O JURI (EAD)".	
Data Prevista: <b>2 de abril a 5 de maio</b> de 2018.			
Local: Ambiente Virtual da Esmarn.			
Data:	_ Assinatura:		
3 – Informações da Secreta		4 – Despacho de deferimento ou	
Forma de inscrição:		indeferimento de inscrição (não preencher):	
	<del></del>		
Natal,		Natal,de 2018.	
Assinatura:		Assinatura:	